



IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira dos mesmos, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede,

ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE N° 14/2012.



XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE N° 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII – Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar a adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 31 de DEZEMBRO de 2015.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA

PREF MUN DE SANTANA DA VARGEM

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado pelo prefeito - CPF: em



*Câmara Munic. de Santana da Vargem*

*0223*

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to the official mentioned in the text above.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº 00070/2014 de 29 de Agosto de 2014

Crédito Adicional Especial

Pág 001/001

*Câmara Munic. de Santana da Vargem*  
*Folha N.º 0224*



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1359 de 29 de Agosto de 2014, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0335	0601.12.0361.1202.2107 - PAR-PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS-62982	150.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
<b>Total</b>		<b>150.000,00</b>

**Artigo 2º:** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 29 de Agosto de 2014

\_\_\_\_\_  
VITOR DONIZETTI SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE EXECUÇÃO DO  
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR**

**IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO**

01 - PROGRAMA(S)  
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS

02 - EXERCÍCIO  
2014

03 - Nº PROCESSO  
23400007360201439

04 - NOME DA PREFEITURA  
PREF MUN DE SANTANA DA VARGEM

05 - N.º DO CNPJ  
18.245.183/0001-70

06 - ENDEREÇO  
PRAÇA PADRE JOAO MACIEL NEIVA 15 - CENTRO

07 - MUNICÍPIO  
SANTANA DA VARGEM

08 - UF  
MG

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)

09 - NOME  
VITOR DONIZETTI SIQUEIRA

10 - CPF  
538.512.266-15

**IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS**

SUBAção	TIPO	TIPO DE SUBAção	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.12.11	ÔNIBUS ESCOLAR COM 01 (UMA) ÁREA RESERVADA (BOX) PARA CADEIRA DE RODAS	VEÍCULOS ESCOLARES	SIM	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL				1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL: 07/2014	Mês FINAL: 12/2015
-------------------------	-----------------------

**EMPENHOS**

SUBAção	NÚMERO	VALOR
4.2.12.11	2014NE653713	R\$ 150.000,00
TOTAL EMPENHO		R\$ 150.000,00

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOVER)

(\*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de SANTANA DA VARGEM compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

**Decreto Nº C0073/2015 de 31 de Agosto de 2015**

**Crédito Adicional Suplementar**

*Câmara Munic. de Santana da Vargem*  
*Folha N.º 0926*  
Pág 001/001  
Secretaria  
2ª Câmara  
Fis 114  
MINAS GERAIS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1392 de 8 de Julho de 2015, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0158	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA	2.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
	<b>Total</b>	<b>2.000,00</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0066	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
	<b>Total</b>	<b>2.000,00</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 31 de Agosto de 2015

\_\_\_\_\_  
VITOR DONIZETTI SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL









**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Decreto Nº C0096/2014 de 28 de Outubro de 2014

**Crédito Adicional Especial**

*Câmara Munic. de Santana da Vargem*  
*Folha N.º 0989*

Pág 001/001



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1363 de 28 de Outubro de 2014, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 336,69 (Trezentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0348	0601.12.0365.1202.2098 - PDDE	336,69
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
<b>Total</b>		<b>336,69</b>

**Artigo 2º:** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 28 de Outubro de 2014

\_\_\_\_\_  
VITOR DONIZETTI SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº C0107/2014 de 18 de Novembro de 2014

Crédito Adicional Especial

Pág 001/001

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 0230



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1368 de 12 de Novembro de 2014, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0349	0601.12.0365.1202.2108 - MEC-FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	12.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0350	0601.12.0365.1202.2108 - MEC-FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0351	0601.12.0365.1202.2108 - MEC-FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	6.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0352	0601.12.0365.1202.2108 - MEC-FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	6.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0353	0601.12.0365.1202.2108 - MEC-FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
<b>Total</b>		<b>26.000,00</b>

**Artigo 2º:** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 18 de Novembro de 2014

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



01/OUT/2014	406800	348,00	Mais Educação - Fundamental	BANCO DO BRASIL	2599	0000083062
01/OUT/2014	406983	210,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	BANCO DO BRASIL	2599	0000083062
01/OUT/2014	407105	920,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Creche	BANCO DO BRASIL	2599	0000083062
31/OUT/2014	407897	1.400,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	BANCO DO BRASIL	2599	0000083062
31/OUT/2014	407819	2.022,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	BANCO DO BRASIL	2599	0000083062
31/OUT/2014	408110	920,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Creche	BANCO DO BRASIL	2599	0000083062
31/OUT/2014	407586	210,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	BANCO DO BRASIL	2599	0000083062
14/NOV/2014	408638	636,00	Mais Educação - Fundamental	BANCO DO BRASIL	2599	0000083062
30/DEZ/2014	409634	210,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	BANCO DO BRASIL	2599	0000083062
30/DEZ/2014	409560	1.400,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	BANCO DO BRASIL	2599	0000083062
30/DEZ/2014	409383	2.022,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	BANCO DO BRASIL	2599	0000083062
30/DEZ/2014	409446	920,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Creche	BANCO DO BRASIL	2599	0000083062
30/DEZ/2014	409840	636,00	Mais Educação - Fundamental	BANCO DO BRASIL	2599	0000083062
<b>Total:</b>		<b>49.576,00</b>				

## BRASIL CARINHOSO TD - BRASIL CARINHOSO - TRANSFERENCIA DIRETA

Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
09/OUT/2014	550011	25.255,54	001	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	BANCO DO BRASIL	2599	0000102806
<b>Total:</b>		<b>25.255,54</b>					

## PAC II - QUADRAS - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
19/AGO/2014	644764	33.361,36	IMPLANT.ADEQ.ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES	BANCO DO BRASIL	2599	0000101524
<b>Total:</b>		<b>33.361,36</b>				

## PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TRANSFERÊNCIA DIRETA

Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
-----------	----	-------	---------	----------	-------	---------	-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Decreto Nº C0123/2014 de 15 de Dezembro de 2014

Crédito Adicional Suplementar

Pág 001/007

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha Nº 0232

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1338 de 24 de Dezembro de 2013, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 953.813,72 (Novecentos e cinquenta e tres Mil e oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0001	0101.04.0122.0402.2001 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.340,80
0002	0101.04.0122.0402.2001 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.365,64
0004	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.264,40
0008	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	427,26
0013	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.790,00
0017	0301.04.0061.0402.0001 - CONVENIO COM PODER JUDICIARIO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.368,12
0027	0301.04.0122.0402.0005 - CONVENIOS COM ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS 3.3.70.41.00.00 - Contribuições	5.015,12
0027	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.967,62
0028	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.157,90
0029	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	28.281,90
0031	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30,77
0034	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.052,18
0035	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.893,87
0037	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	8.066,00
0041	0301.04.0331.0402.2006 - OBRIGACOES PARA FORMACAO DO PASEP 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	16.872,51
0043	0301.06.0181.0402.0007 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.368,12
0046	0301.06.0181.0402.0007 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220,00
0046	0301.06.0181.0402.0008 - CONVENIO COM POLICIA MILITAR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252,97
0049	0301.28.0272.0000.0010 - REMUNERACAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.180,49
0050	0301.28.0272.0000.0010 - REMUNERACAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS 3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	14.104,37
0051	0301.28.0846.0000.0011 - AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS/INSS-ADMINISTRATIVO 3.2.90.21.01.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	1.936,77
0052	0301.28.0846.0000.0011 - AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS/INSS-ADMINISTRATIVO 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.335,00
0058	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.826,03
0059	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.603,17
0072	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	28.374,39
0073	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.988,08
0074	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	15.957,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº C0123/2014 de 15 de Dezembro de 2014

Crédito Adicional Suplementar

*Câmara Munic. de Santana da Vargem*  
*Folha Nº 0233*

Pág 002/007



Ficha	Funcional Programática	Valor
0086	0501.15.0452.1502.2011 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	83,99
0088	0501.20.0606.2005.0013 - CONVENIO COM A EMATER 3.3.90.41.00.00 - Contribuições	6.750,00
0089	0501.25.0752.1502.2012 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.556,76
0090	0601.12.0122.0001.2013 - MANUTENCAO SUBSIDIDOS AGENTES POLITICOS EDUCACAO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.601,28
0091	0601.12.0122.0001.2013 - MANUTENCAO SUBSIDIDOS AGENTES POLITICOS EDUCACAO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	454,12
0097	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	41.224,18
0098	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.050,44
0099	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	41.245,25
0105	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.796,03
0113	0601.12.0361.1202.2019 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.356,15
0114	0601.12.0361.1202.2019 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	11.499,06
0115	0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	226,35
0116	0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.403,05
0133	0601.12.0361.1221.2024 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15,20
0139	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706,69
0158	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40,92
0168	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3,00
0169	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	547,00
0175	0701.10.0301.0001.2028 - MANUTENCAO SUBSIDIDOS AGENTES POLITICOS SAUDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.601,28
0173	0701.10.0301.0001.2028 - MANUTENCAO SUBSIDIDOS AGENTES POLITICOS SAUDE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	454,12
0175	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.068,84
0176	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.750,87
0179	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	203,44
0191	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	27.732,33
0192	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.708,83
0193	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.194,51
0196	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55,57
0197	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	13.602,53
0198	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.915,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM****Decreto Nº C0123/2014 de 15 de Dezembro de 2014****Crédito Adicional Suplementar***Câmara Munic. de Santana da Vargem*  
*Folha N.º 0234*

Pág 003/007



<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0199	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	62.687,02
0206	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.330,00
0207	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.937,98
0209	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.666,00
0219	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.457,65
0220	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27,09
0224	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.283,52
0226	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.819,43
0227	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84,08
0229	0701.10.0301.1003.2034 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.659,57
0230	0701.10.0301.1003.2034 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	611,40
0233	0701.10.0301.1003.2034 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3,84
0247	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.531,64
0248	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	807,84
0255	0701.10.0302.1003.0014 - CONVENIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 3.3.70.41.00.00 - Contribuições	9.527,48
0267	0801.08.0243.0801.2041 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	310,00
0268	0801.08.0243.0802.1007 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PETI - R. PROPRIOS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.958,93
0275	0801.08.0243.0802.1007 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PETI - R. PROPRIOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.152,79
0277	0801.08.0244.0001.2042 - MANUTENCAO SUBSIDIOS AG. POLITICOS ASS.SOCIAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.601,28
0280	0801.08.0244.0001.2042 - MANUTENCAO SUBSIDIOS AG. POLITICOS ASS.SOCIAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	454,12
0288	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	11.096,28
0289	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.193,50
0290	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.949,00
0291	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	646,25
0296	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.338,01
0306	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53,97
0309	0801.08.0244.0801.2045 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.030,00
0315	0801.16.0482.0801.2046 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31,90
0330	0701.10.0301.1003.2101 - RES SES-T.C. 684/4138-DENGUE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.669,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº C0123/2014 de 15 de Dezembro de 2014

Crédito Adicional Suplementar

Pág 004/007

*Câmara Munic. de Santana da Vargem*  
*Folha N.º 0233*



Ficha	Funcional Programática	Valor
0337	0801.08.0243.0801.0020 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.147,54
0342	0801.08.0243.0801.0020 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34,70
0350	0601.12.0365.1202.2108 - MEC-FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.559,87
0353	0601.12.0365.1202.2108 - MEC-FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.263,70
<b>Total</b>		<b>953.813,72</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0005	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	431,72
0014	0101.04.0122.0402.2003 - HOMENAGENS/RECEPCOES/FESTIVIDADES 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.029,81
0019	0301.04.0062.0402.0002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.700,00
0019	0301.04.0122.0000.0003 - AMORTIZAÇÃO BDMG PROVIAS 3.2.90.21.01.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	779,23
0020	0301.04.0122.0000.0003 - AMORTIZAÇÃO BDMG PROVIAS 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	439,51
0022	0301.04.0122.0000.0004 - AMORTIZAÇÃO BDMG NOVO SOMMA 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	576,47
0024	0301.04.0122.0402.0006 - AMORTIZACAO DE SENTENCAS JUDICIAIS 4.6.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	200,00
0025	0301.04.0122.0402.2004 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	932,16
0030	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	15,25
0032	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2,20
0042	0301.06.0181.0402.0007 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	62,80
0045	0301.06.0181.0402.0008 - CONVENIO COM POLICIA MILITAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.053,37
0047	0301.06.0181.0402.0009 - CONVENIO COM A POLICIA RODOVIARIA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	200,00
0055	0401.04.0122.0402.2007 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	464,10
0057	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.200,00
0062	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1,00
0070	0501.04.0122.0402.2009 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.718,94
0075	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2,50
0076	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.829,79
0077	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	45,00
0079	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.228,94
0081	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.060,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Pág 005/007

Decreto Nº C0123/2014 de 15 de Dezembro de 2014

Crédito Adicional Suplementar

*Câmara Munic. de Santana da Vargem*  
*Folha N.º 0886*



**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0083	0501.15.0452.1502.2011 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	552,71
0087	0501.20.0601.2005.0012 - CONTRIBUICAO SINDICATO DOS TRABALHADORES 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	6.000,00
0092	0601.12.0306.1201.2014 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	129,68
0093	0601.12.0306.1201.2015 - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.225,87
0094	0601.12.0306.1201.2015 - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.07.00 - Gêneros de Alimentação	237,79
0095	0601.12.0306.1201.2016 PNAE - PRE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.941,43
0096	0601.12.0306.1201.2017 - PNAE - CRECHE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.475,66
0100	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	2.000,00
0101	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1,25
0102	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.820,00
0103	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1,00
0112	0601.12.0361.1202.2019 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.311,90
0118	0601.12.0361.1202.2021 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14.538,77
0120	0601.12.0361.1202.2022 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	200,00
0132	0601.12.0361.1221.2024 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.375,97
0135	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	36,11
0141	0601.13.0392.0402.1002 - FESTIVIDADES/COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
0142	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685,94
0150	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	35,94
0153	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	14.000,00
0154	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2,00
0157	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9,00
0161	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20,00
0165	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	44,00
0178	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	421,26
0184	0701.10.0301.1003.1004 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.900,00
0186	0701.10.0301.1003.1004 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1,73
0187	0701.10.0301.1003.1004 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº C0123/2014 de 15 de Dezembro de 2014

Crédito Adicional Suplementar

Pág 006/007

*Câmara Munic. de Santana da Vargem*  
*Folha N.º 0237*



Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0188	0701.10.0301.1003.1005 - VIGILANCIA EM SAÚDE - RES SES 3152/2012 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	43,89
0194	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.131,41
0201	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	95,00
0202	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	89,79
0203	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.890,73
0208	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais	28.632,17
0213	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	9.242,85
0214	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	985,33
0225	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	19.404,30
0237	0701.10.0301.1003.2035 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.926,00
0238	0701.10.0301.1003.2035 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	223,25
0241	0701.10.0301.1003.2035 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46,60
0243	0701.10.0301.1003.2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	739,36
0250	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71,34
0252	0701.10.0301.1003.2038 - PROGRAMA PV-PVA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.613,85
0257	0701.10.0302.1003.2039 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.685,15
0261	0701.10.0302.1003.2039 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19,20
0262	0801.08.0243.0801.2040 - MANUTENCAO ATIV. SERVIÇO AÇÃO CONTINUADA - SAC 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	1.216,20
0269	0801.08.0243.0802.1007 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PETI - R. PROPRIOS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.475,17
0278	0801.08.0243.0802.1008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PETI - VINCULADOS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	414,08
0281	0801.08.0244.0801.0016 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO - ASS.COM.VARGENSE 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	6.000,00
0282	0801.08.0244.0801.0017 - SUBVENCOES SOCIAIS DIVERSAS 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	700,00
0283	0801.08.0244.0801.1009 - PROJETO IGD 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	38,75
0292	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.514,80
0293	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.631,65
0295	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,02
0298	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	954,71
0300	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	24.475,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Decreto Nº C0123/2014 de 15 de Dezembro de 2014

**Crédito Adicional Suplementar**

Pág 007/007

*Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 0238*

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0303	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	3,75
0304	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	388,45
0312	0801.16.0482.0801.2046 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	800,00
0319	0701.10.0301.1003.1006 - CONSTR. UBS - RES SES 3771 -SAÚDE EM CASA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	79.500,00
0321	0701.10.0301.1003.1513 - CONSTRUÇÃO UBS RURAL - MS PORTARIA MS 1213-2013 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	99.070,23
0322	0701.10.0301.1003.1514 - EQUIPTOS PSF - PORTARIA MS 1346 DE 29-06-2012 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0323	0501.15.0451.1502.1516 - CONVENIO ESTADO MG - PRO-MUNICÍPIOS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	82.359,33
0324	0701.10.0301.1003.1515 - UBS-REFORMA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	53.341,77
0325	0601.12.0363.1204.2099 - AUXILIO TRANSPORTE A ESTUDANTES 3.3.90.18.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes	1.500,00
0326	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.93.03.00 - Outras Indenizações e Restituições	1.700,00
0327	0501.15.0451.1502.1517 - NOVO SOMMA INFRA-DRENAGEM PLUVIAL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	53.098,43
0328	0601.12.0361.1202.1518 - COBER. DE QUADRA ESCOLAR - PAC2-TC 09544/2014 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	166.806,80
0336	0701.10.0301.1003.2101 - RES SES-T.C. 684/4138-DENGUE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7,09
0338	0801.08.0243.0801.0020 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.840,71
0339	0801.08.0243.0801.0020 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	0,55
0340	0801.08.0243.0801.0020 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	143,92
0345	0701.10.0301.1003.2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26,60
0346	0601.12.0361.1221.2024 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78,00
0347	0701.10.0301.1003.1005 - VIGILANCIA EM SAÚDE - RES SES 3152/2012 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	68,75
0349	0601.12.0365.1202.2108 - MEC-FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.480,68
<b>Total</b>		<b>953.813,72</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 15 de Dezembro de 2014

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Bem vindo(a) VITOR DONIZETTI SIQUEIRA | EDITAR CADASTRO |  
Instituição selecionada: PREFEITURA MUNICIPAL  
| SAIR |



ENVIIO



SUBSTITUIÇÃO



HISTÓRICO DAS TRANSMISSÕES



CALENDÁRIO



STATUS ENVIO



RELATÓRIOS PCA



AUTORIZAR SUBSTITUIÇÃO



SUBSTITUIÇÃO PCA - 2015



QUESTIONÁRIO IEGM



ATIVAR ÓRGÃO

Sua solicitação não pode ser autorizada. A substituição para reenvio das remessas mensais será permitida após retorno e juntada do AR ao processo n° 958867.

### AUTORIZAR SUBSTITUIÇÃO

Órgão	Data Início	Data Fim	Módulo	Exercício



Atendimento ao Usuário  
Central de Relacionamento com o TCE

